



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO
DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA,
EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE
SUA TITULAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora nominado no artigo primeiro, nomeada ao cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do falecimento de sua titular, servidora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto do fluente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 01 Departamento de Cultura

799 13.392.0008.2094.0000 Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte -1.400,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

811 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes -5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

816 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -10.200,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

817 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -14.800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-412.523,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública dessa municipalidade a senhora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, ocorrido no dia 08/08/2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Campos de Júlio no desempenho de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO sua trajetória de dedicação ao serviço público, bem como os vínculos de amizade, respeito e consideração construídos ao longo de sua vida, tanto no ambiente de trabalho quanto junto aos diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda dessa ilustre servidora e cidadã;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, da servidora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **8 de agosto de 2026**.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA TITULAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora nominado no artigo primeiro, nomeada ao cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do falecimento de sua titular, servidora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto do fluente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação da cantora Soraya Moraes, show Gospel no dia 28 de novembro 2026.

Contratado: **CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32**

Valor global: **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 084/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026

Campos de Júlio - MT, 10 de agosto de 2026

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 0005/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 57, de 03 de março de 2026, através de sua Presidente, Sra. Nadia Talal Nejem, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Nadia Talal Nejem

Presidente

Laércia Eliane Bolonine

Membro

Josiane Ribeiro da Silva

Membro

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 005/2026

Interessado: Município de Campos de Júlio/ Secretaria Municipal de Educação.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalida-

de do fornecedor EME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 53.781.257/0001-94 em relação à possível infringência da cláusula 18.1, da Concorrência Eletrônica 13/2025, conforme Processo Licitatório nº 68/2025.

Aplica-se ao presente procedimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 57/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4940, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 10 de agosto de 2026.

Nadia Talal Nejem

Presidente

Laércia Eliane Bolonine

Membro

Josiane Ribeiro da Silva

Membro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 005/2026

A empresa: EME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 53.781.257/0001-94.

Rolim de Moura – RO.

Aos cuidados da representante legal

Sr. Matheus Bavaresco Lopes Dias

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 155, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL

O empreendimento tinha todas as especificações e obrigações da contratada detalhadas no edital e nos projetos anexos ao processo licitatório 68/2025, concorrência eletrônica 13/2025. Os projetos incluíam: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário e projeto elétrico.

2 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A obra teria início em 05/09/2025 e tinha previsão de entrega, conforme prazo estipulado no projeto executivo de engenharia que era de **120**, para 01/02/2026 e prorrogado para 02/04/2026.

3 - DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

Até o momento, o contrato referente à obra, cujo prazo final de entrega estava estipulado para **02/04/2026**, possui o valor total de **R\$ 437.882,92**. Deste montante, o valor executado e pago até o momento corresponde a **R\$ 202.301,91**, o que representa apenas **46,20%** de conclusão do objeto contratado.

No decorrer da execução, foram formalizados os seguintes instrumentos de ajuste:

• **1º Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

• **1º Apostilamento:** Prorrogação/adequação do prazo de execução.